



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
PROCESSO Nº 2289-09.00/15-0**

UAJ n.º 135/2015

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob nº 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, nº 106, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e IZYDROS ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.925.458/0001-14, com sede na Rua 20 de setembro, n.º 1210, Bairro Centro, CEP nº 92500-000, Guaíba/RS, telefone nº (51) 3055.2057 ou (51) 3491.3486, email: teniel@izydros.com.br, neste ato representada neste ato por Teniel Castro Barbosa, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que tem como objeto a manutenção do prédio sede das Promotorias de Justiça da cidade de Novo Hamburgo/RS, sito à Rua Bayard de Toledo Mércio, n.º 160, incluindo prestação de serviços e o fornecimento de materiais, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, dispensável o procedimento licitatório, forte no art. 24, inc. XI, da Lei Federal n.º 8.666/93, para, com fundamento no artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º, combinado com o art. 57, § 1º, incs. I e IV, da referida Lei, estabelecer o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Acrescer, ao objeto do Contrato de Obra e Serviços de Engenharia - UAJ n.º 135/15 - materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total do ajuste, da quantia de R\$ 6.774,67 (seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA e tabela resumo abaixo:

	<b>MATERIAL</b>	<b>MÃO DE OBRA</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
A ACRESCER	R\$ 3.572,55	R\$ 3.202,12	<b>R\$ 6.774,67</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 01 (um) mês, a contar de 19 de junho de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Prorrogar o prazo da vigência contratual, por 01 (um) mês, a contar de 29 de outubro de 2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**CLÁUSULA QUARTA**

Desmembrar o pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em 02 (duas) parcelas.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre,

Roberval da Silveira Marques,  
P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,  
Contratante.

Teniel Castro Barbosa,  
IZYDROS ENGENHARIA LTDA,  
Contratada.